

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.513, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA A ASSEMBLEIA DE DEUS, INSTITUIÇÃO CENTENÁRIA FUNDADA EM BELÉM, CAPITAL PARAENSE, NO DIA 18 DE JUNHO DE 1911, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Assembleia de Deus, instituição centenária fundada em Belém, capital paraense, no dia 18 de junho de 1911, é declarada Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado do Pará.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei tem em vista que a Assembleia de Deus, fundada em Belém, foi a Igreja-Mãe do movimento pentecostal no Brasil, apresentando, ao longo de sua história, um legado relevante para a vida cultural paraense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO  
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.399, DE 21/06/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.